



LEI N.º - 908 -

DATA: 15 de dezembro de 1.999.

SÚMULA: Denominando de “JOSÉ DOMINGOS MARCONDES CARVALHO”, Via Pública da Cidade.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada de “JOSÉ DOMINGOS MARCONDES CARVALHO”, a via pública que inicia da Avenida Damião Botelho de Souza e finda na rua Joinville, nesta cidade (antigo prolongamento da Av. João Gualberto).

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 15 de dezembro de 1999.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 298 CMG de 25.11.99
Of. nº 236/99 CMG –14.12.99